ARQUIVESE
DRACENA, 13/12/21
PRESIDENTE

LEI Nº 4.905 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 4.855/2021, que institui o programa de recuperação fiscal de Dracena – REFIS MUNICIPAL.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º, do art. 2º, da Lei nº 4.855, de 27.04.2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

§ 3º - A opção para pagamento dos créditos tributários à vista se dará com a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM - até dia 21 de dezembro de 2021."

Art. 2º - Fica alterado o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 4.855, de 27.04.2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....

§ 1º - Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL, desde que a solicitação seja formalizada até o dia 21 de dezembro de 2021."

Art. 3º - Fica alterado o art. 5º, da Lei nº 4.855, de 27.04.2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até dia 21 de dezembro de 2021, mediante Termo de Acordo de Parcelamento - TAP - conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda."

Art. 4º - Fica alterado o *caput* do art. 11, da Lei nº 4.855, de 27.04.2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Fica garantido o benefício do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído por esta Lei, aos contribuintes que retirarem senhas, até o dia 21 de dezembro de 2021."

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de novembro de 2021.

PC - 88
CM - 109

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 07/12/2021 10:50 0002004

LEI Nº 4.905 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
5ED6E455A736471E8258C0B6F359111A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO em 30/11/2021 14:09:33 -03:00
CPF: 082.905.118-09
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC OAB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/5ED6E455A736471E8258C0B6F359111A

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
4269F557EB714A908955A2DAEE6C3D8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 30/11/2021 15:34:40 -02:00
CPF: 271.551.138-83
Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/4269F557EB714A908955A2DAEE6C3D8A